



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Em resposta à IMPUGNAÇÃO aviada pela empresa **PRÉ-LAJES PONTES EIRELI-EPP**, CNPJ 28.108.741/0001-00, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 048/2021, TOMADA DE PREÇOS 004/2021**, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de construção de ponte na comunidade de Barra da Ilha.

Recebemos o procedimento, acompanhado do laudo apresentado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho em sua íntegra, conforme transcrição abaixo e ao final decido:

“Atendendo V. solicitação pra manifestação através de Parecer quanto à IMPUGNAÇÃO aviada pela empresa PRÉ-LAJES PONTES EIRELI-EPP, CNPJ 28.108.741/0001-00, emitimos nossa análise jurídica, nos seguintes termos:

Visto que a Impugnação se refere a itens totalmente técnicos, os questionamentos foram passados para análise do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal que apresentou resposta anexa, assinada pelo Engenheiro Samuel Elias Cordeiro.

Em sua irresignação, a Impugnante alega que o projeto não representa a realidade da obra apresentando inconsistências que prejudicam o pleno entendimento do empreendimento.

Em sua resposta o Engenheiro da Prefeitura Municipal pontua:

“O Setor de engenharia esclarece que foram analisadas todas as ressalvas da empresa Pré-Lajes Pontes Eireli, mas todas desconsideradas para efeito de impugnação deste edital. Todos os serviços orçados tiveram seus quantitativos devidamente descritos em memória de cálculo, que acompanha o processo.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

De fato, observamos que, o projeto está detalhado em planilha orçamentária na qual existe não somente a indicação da planilha de referência utilizada, mas também o código utilizado.

Acompanha o projeto ainda, o memorial descritivo, quadro de composição de BDI, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades, além dos croquis(desenhos técnicos), atendendo ao que determina a Instrução Normativa 009/2003 e suas alterações.

“A planilha de referência SINAPI e SETOP utilizadas no orçamento tem base de janeiro/2021, com BDI (benefícios e despesas indiretas) calculado de 26,43% de acordo com as normativas vigentes.”

Quanto à composição do BDI, observamos que foram observadas as normativas vigentes e aplicado sobre os itens devidos o percentual de 26,43%.

Dessa forma, opinamos pelo indeferimento da Impugnação, uma vez que, não existem argumentos fáticos ou de direito que sustentem as alegações apresentadas.”

Dessa forma, Decido pela improcedência da Impugnação, determinando o regular prosseguimento do certame.

Olhos D'água/MG, 27 de julho de 2021

Rone Douglas Dias.
Prefeito Municipal.